

Decreto nº 10/97.

Luís Henrique Villa, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Decreto:

Artigo 1º. Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã, um crédito suplementar no valor de R\$ 119.040,00 (cento e dezesseis mil, e setenta reais), destinados a cobertura das seguintes verbas do orçamento vigente.

0203 - Serviços municipais	
10585752.011 - Manutenção de vias públicas	
4110 - Obras e Instalações	38.540,00
0201 - Serv. Administrativos	
4120 - Equip. Mat. Permanente	80.500,00
Total	119.040,00

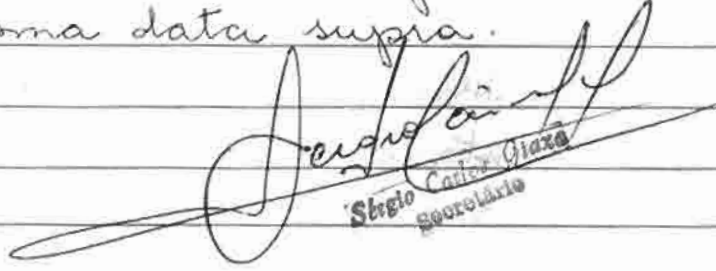
Artigo 2º. O presente crédito será coberto com a anulação das seguintes verbas:

0203 - Serviços municipais	
10585752.001 - 3120	18.540,00
3132	10.000,00
4110	10.000,00
0202 - Serviços de Assistência	
13754282.008 - Manut. Fundo Mun. Saúde	
3132	80.500,00
Total	119.040,00

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 29 de abril de 1.997.

publicada e registrada nesta secretaria na mesma data supra.


Sergio Carlos Giza
Secretario